



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 28/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CASA VILAREI DE CARIMBOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **CASA VILAREI DE CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.144.072/0001-61, situada na Rua da Quitanda, 45, Sala 203, Centro, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Lilian Cristina Maia dos Reis Trindade, Sócia Gerente, portadora da cédula de identidade [REDAZIDA], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDO], residente e domiciliada na [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PGE-RJ nº 28/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-14/001.100292/2018** e no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº 17/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

Constituem objeto do presente instrumento:

- (a) a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato PGE-RJ nº 28/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de confecção e fornecimento de carimbos diversificados, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato; e
- (b) a **redução dos valores** de itens constantes da Planilha Estimativa de Quantitativo e Preço Unitário, Anexo Único do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com **início em 12 de dezembro de 2020** e **término previsto para o dia 11 de dezembro de 2021**, dando-se ao contrato o prazo total de **36 (trinta e seis) meses**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Desconto dos Preços)

Em decorrência de renegociação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado e aceita pela **CONTRATADA**, os preços unitários dos itens 1, 2, 3, 24 ao 34, constantes do Anexo Único deste Termo, são reduzidos em mais 3% (três inteiros por cento) em relação aos preços unitários inicialmente pactuados, a partir da vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3390.39.84	230/232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 34.594,51** (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), de acordo com a soma dos serviços efetivamente prestados no mês respectivo, por meio de depósito na **Conta Corrente nº 1630-6, Agência 2761-8**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao **Banco Bradesco S/A – nº. 237**.

CLÁUSULA SEXTA (Da Renúncia ao Reajuste)

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **novembro/2019** a **outubro/2020**, cujos efeitos vigorariam a partir de **novembro/2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 34.594,51** (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 105.581,68** (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **12/12/2020** a **11/12/2021**, no valor de **R\$ 1.729,73** (mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CLÁUSULA NONA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo primeiro termo de aditamento que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2020.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

CASA VILAREI DE CARIMBOS LTDA

Lilian Cristina Maia dos Reis Trindade
Sócia Gerente

Testemunhas:

1) **Nome:**

CPF.:

2) **Nome:**

CPF.:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO
(Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº 28/2018)

Item	Carimbos Automáticos	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 14x38 mm, auto entintado, com almofada embutida.	114	30,55	3.482,70
2	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 18x47 mm, auto entintado, com almofada embutida.	86	34,05	2.928,30
3	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 23x59 mm, auto entintado, com almofada embutida.	85	34,92	2.968,20
4	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 30x69 mm, auto entintado, com almofada embutida.	22	45,00	990,00
5	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 37x76 mm, auto entintado, com almofada embutida.	29	56,70	1.644,30
6	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 40x60 mm, auto entintado, com almofada embutida.	18	58,50	1.053,00
7	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 43x43 mm, auto entintado, com almofada embutida.	7	38,70	270,90
8	Carimbo Automático datador, material PVC, dimensões aproximadas 43x43 mm, auto entintado, com almofada embutida.	17	55,80	948,60
9	Carimbo Automático numerador c/ 6 dígitos, dimensões aproximadas 5x21 mm, numerador sequencial e de repetição, com estrutura metálica.	10	198,00	1.980,00
10	Carimbo Automático datador, material PVC, dimensões aproximadas 40x60 mm, auto entintado, com almofada embutida, altura da data: 4mm.	13	64,80	842,40
11	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 10x69mm, auto entintado, com almofada embutida.	6	34,20	205,20
Carimbos Manuais				
12	Carimbo manual datador e numerador duplo, sobreposto, de 3 mm, com até 16 fitas, de 0 a 9, com /, *, -, x de 48x89 mm.	30	385,00	11.550,00
Almofadas (refil) para Carimbos Automáticos				
13	Tamanho 14x38 mm	104	7,20	748,80
14	Tamanho 18x47 mm	23	8,10	186,30



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

15	Tamanho 23x59 mm	25	8,10	202,50
16	Tamanho 30x69 mm	29	9,90	287,10
17	Tamanho 37x76 mm	7	10,80	75,60
18	Tamanho 40x60mm	23	11,70	269,10
19	Tamanho 43x43mm	10	10,80	108,00
20	Para Carimbo Datador: Tamanho 43x43mm	13	10,80	140,40
21	Refil para Numerador Sequencial Automático	2	12,60	25,20
22	Para Carimbo Datador: Tamanho 40x60mm	23	11,70	269,10
23	Tamanho 10x69mm	13	8,10	105,30
Borrachas para Carimbos Automáticos				
24	Tamanho 14x38 mm	115	7,86	903,90
25	Tamanho 18x47 mm	28	9,60	268,80
26	Tamanho 23x59 mm	33	11,35	374,55
27	Tamanho 30x69 mm	39	12,22	476,58
28	Tamanho 37x76 mm	15	12,22	183,30
29	Tamanho 40x60mm	35	13,97	488,95
30	Tamanho 43x43mm	15	12,22	183,30
31	Para Carimbo Datador: Tamanho 40x60mm	3	13,97	41,91
32	Tamanho 10x69mm	7	6,98	48,86
33	Tamanho 30mm diâmetro	8	8,73	69,84
Borracha para Carimbo Manual				
34	Para Carimbo manual datador e numerador sobreposto	13	21,04	273,52
Total - R\$				34.594,51